

OUTORGADO Newton Ferraz PinheiroProjeto Filinto Muller - Area Guaribá I - Panellas Lote n.ºQuadra n.º Área Desmembrada Setor \_\_\_\_\_ Processo n.º 1.435/94TÍTULO DEFINITIVO N.º 4649

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 1.435/94 Outorga a

Newton Ferraz Pinheiro, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade n.º 79733 expedida pela SSP/RO e do CPF n.º 084 779 302 - 82

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Guaribá I Área -  
decação Área Desmembrada com 160,9170 ha (cento e sessenta hectares e nove mil cento e setenta metros quadrados).

localizada no município de Aripuanã - MT

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Ao norte: Ribeirão Água Branca, Ao sul: Rodovia mt-206, A  
leste: Ribeirão água Branca, A Oeste: Daniel Inácio da Silva,  
Situação dos Marcos: 1.2. rumo verdadeiro 267º34'10" - 982,7m  
2.3 rumo verdadeiro 00º00'00" - 2.136,55 m, 3.1 vários rumos -  
3.135,73 m. Havido pelo Estado de Mato Grosso por força da  
matrícula 50.705 livro 2 Hv, de 18/11/94 que autorizou a  
Codeumat a promover o loteamento, conforme a lei nº  
3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E de 11/06/76, que altera  
a lei nº 3707 de 10/12/72, publicada no D.O.E de 26/12/72.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 1994

Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor

Divisão Reg. Fundiária o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Conferido por

Visto

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0115\_2025-00143\_221.5\_ARIPUANA PANELLAS \_4649  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0115\_2025-00143\_221.5\_ARIPUANA PANELLAS \_4649.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 5BF80D9FA0F14E5ECBFB17A273A142C8  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:29  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 10:35:29  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:29

